



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.822

DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA De nº 3.822

NO PERÍODO DE 06/10/21 a 14/10/2021

GOIA 06 de OUTUBRO de 2021

Jose Salvo de Menezes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.789, de 28 de dezembro de 2020, Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 128.484,05 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), as despesas com ações junto ao setor cultural com o saldo remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

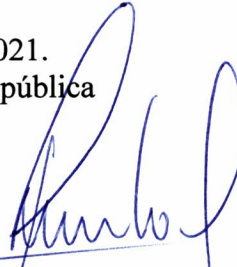
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, I e II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 6 de outubro de 2021.
68º de Emancipação e 133º da República


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I
A LEI Nº 3.822/2.021
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

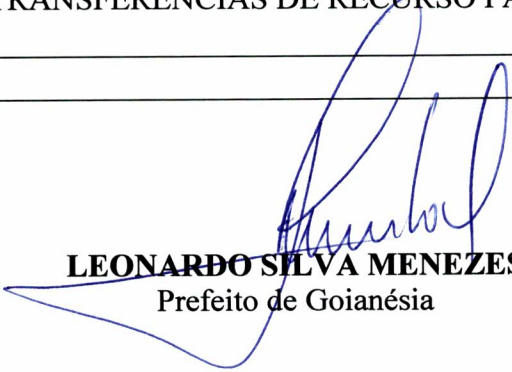
ÓRGÃO: 03 – Poder Executivo – Município de Goiânia

Excesso

Órgão	: 03 – Poder Executivo;
Unidade	: 0703 – Secretaria Municipal de Cultura.
Função	: 13- Cultura;
Subfunção	:392- Difusão Cultural;
Programa	: 2003-Mais Cultura;
Ação	:2921 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL;
Elemento	:3.3.90.42 – AUXILIO
Fonte de Recurso:	178-TRANSFERENCIAS DE RECURSO PARA APLICAÇÃO NO SETOR CULTURAL
Valor	: 14.576,24

Superávit

Órgão	: 03 – Poder Executivo;
Unidade	: 0703 – Secretaria Municipal de Cultura.
Função	: 13- Cultura;
Subfunção	:392- Difusão Cultural;
Programa	: 2003-Mais Cultura;
Ação	:2921 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL;
Elemento	:3.3.90.42 – AUXILIO
Fonte de Recurso:	278-TRANSFERENCIAS DE RECURSO PARA APLICAÇÃO NO SETOR CULTURAL
Valor	: 113.907,81


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito de Goiânia